



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 189/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
280	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				11.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2440	3390.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Decorrente Contratos	10.000,00
1930	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				15.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2210	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

450	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

112101110000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	1.786,08
112101120000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	423,08
112101130000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.620,36
112101140000000000	- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.170,48
172803110000000000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	10.000,00
Total		16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de dezembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 189/2019

DECRETO Nº 189/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
280	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				11.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2440	3390.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Decorrente Contratos	10.000,00
1930	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				15.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2210	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA			
450	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

112101110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.786,08
112101120000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	423,08
112101130000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.620,36
112101140000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.170,48
172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	10.000,00
Total	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAPOPEMA – PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EC7F9EA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2019. Edição 1908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>